



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

ESTADO DE MATO GROSSO - BRASIL

Nº.....

## LEI Nº 192

**Cria o Serviço de Assistência Médica Municipal.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criada o Serviço de Assistência Médica Municipal, cuja regulamentação será feita por decreto executivo e que se destina a prestar serviços médicos aos servidores e trabalhadoras de município, bem como aos munícipes desprovidos de recursos financeiros.

Artigo 2º - Para atender ao serviço que esta lei estabelece, ficam criadas as seguintes cargas:


Código: 8.42.1 - Peseal Variável:

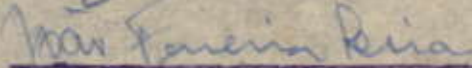
- 1 Médico Municipal, em comissão, com vencimento mensal de .....CR\$7.200,00
- 1 Enfermeiro, Ref. VII, com vencimento mensal de .....CR\$3.000,00.

Artigo 3º - Os Orçamentos de município, a partir de 1.958, consignarão verbas próprias para a aquisição de medicamentos, aluguel de um prédio para instalação de um ambulatório médico e pagamento de vencimentos aos funcionários cujas cargas são criadas por esta lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ  
em 17 de novembro de 1.957.

  
Athayde Nery de Freitas  
Presidente

  
João Ferreira Lira  
1º secretário.